



Processo nº 3.843-4/2016  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 8.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para propiciar proteção à liberdade de imprensa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 31 da Lei nº. 8.584, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*“§ 6º. Excetua-se das condições e vedações previstas neste artigo, permitida sua livre distribuição:*

*I – Vetado*

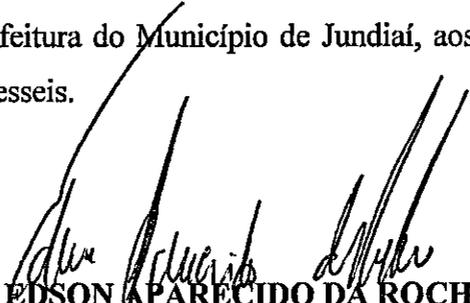
*II – jornais, revistas e periódicos;*

*III – Vetado*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1